



Comitê Interfederativo

Deliberação nº xx, de XX de outubro de 2021

Notificar a Fundação Renova pelo descumprimento da Deliberação CIF nº 493, que determinou o reconhecimento dos garimpeiros tradicionais dos municípios de Mariana, Barra Longa e Acaiaca, como coletivos e sujeitos atingidos pelo desastre da Samarco, respeitando o direito ao autorreconhecimento e à reparação dos danos sofridos com base nas especificidades típicas da sua tradicionalidade, pela Fundação Renova.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TTAC, e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov.) celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco, Vale e BHP Billiton Brasil Ltda.

Considerando a Nota Técnica nº 42/2021/CT-IPCT/CIF, a Nota Técnica nº 39/2021/CT-IPCT/CIF, as Cláusulas 50 e 51 do TTAC e as atribuições da Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais (CT-IPCT) e deste órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera por:

1. Notificar a Fundação Renova por injustificado e integral descumprimento da Deliberação CIF nº 493/2021;
2. Aplicar as penalidades que couberem, conforme previsto na Cláusula 247 do TTAC, caso a Fundação Renova não apresente, no prazo de até 10 (dez) dias, plano para inclusão dos garimpeiros tradicionais no Programa de Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida dos Povos e Comunidades Tradicionais (PG 04) e em outros programas com os quais têm interface, garantindo que sejam efetivamente assistidos por suas ações reparatórias, incluindo as emergenciais.

THIAGO ZUCCHETTI CARRION

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo